



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 041/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

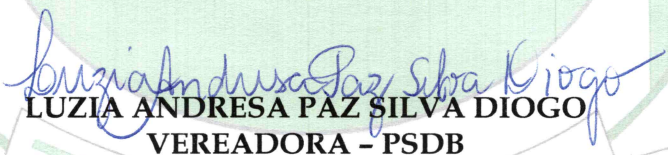
A vereadora, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo realize a limpeza do córrego localizado na parte de trás da Avenida Deputado Último de Carvalho, próximo ao Campo de Tabuleirense, além da colocação de manilhas”.

JUSTIFICATIVA:

A limpeza faz-se necessária devido à quantidade de pernalongos e, no caso das manilhas, um melhor fluxo das águas pluviais.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 05 de agosto de 2024.


LUZIA ANDRESA PAZ SILVA DIOGO
VEREADORA - PSDB

12 DEZ TABULEIRO 1953